



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 156/1991

Autoriza a aquisição de materiais para encanamento de água e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/1990, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - aquisição de materiais para encanamento de água para a localidade do Bananal, neste Município.

Art. 2º - Fica incluído no inciso VII do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/1990, de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"i)- aquisição de materiais para encanamento de água para a localidade do Bananal, neste Município."

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para a aquisição de materiais para encanamento de água para a localidade do Bananal, que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

2.124 - Aquisição de materiais para encanamento de água para a localidade do Bananal, neste Município.

3120 - Materiais de Consumo.....Cr\$ 420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 156/1991...Fls. 02.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior adirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e SERVIÇOS Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

328 - Parques e Jardins

1.11 - Construção de 03 jardins na sede e Distritos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 420.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de outubro de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal